



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 058/2025
Município de Balneário Pinhal/RS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de serviço artístico para evento cultural.

Necessidade da Administração: Contratação da empresa Rafuagi, representada por Rafael Diogo dos Santos, correspondente a duas oficinas (empreendedorismo e DJ) a serem realizadas na XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal.

1. DESCRIÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Balneário Pinhal, em preparação para a XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal, identificou a necessidade de enriquecer a programação do evento com atividades que promovam o desenvolvimento de habilidades e o engajamento da comunidade, especialmente jovens e empreendedores locais. A Feira do Livro é um evento de grande relevância cultural e educacional para o município, e a inclusão de oficinas interativas e de impacto direto no público-alvo é fundamental para atingir seus objetivos de fomento à cultura, à educação e ao desenvolvimento socioeconômico.

Nesse contexto, surgiu a demanda pela contratação de serviços especializados para a realização de duas oficinas distintas: uma de empreendedorismo e outra de DJ. A oficina de empreendedorismo visa estimular a criatividade, a inovação e o desenvolvimento de competências para a criação e gestão de pequenos negócios, alinhando-se às políticas de desenvolvimento local. Já a oficina de DJ busca oferecer uma experiência cultural e artística diferenciada, explorando a música e a tecnologia como formas de expressão e inclusão, além de despertar o interesse por novas áreas profissionais. Ambas as oficinas devem ser realizadas no dia 15 de novembro de 2025, durante a programação da XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal.

A definição do objeto, portanto, é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de realização de oficinas de empreendedorismo e DJ, conforme as especificações detalhadas neste ETP e no Termo de Referência.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A compra/contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração, uma vez que a XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal é um evento anual consolidado no calendário municipal, e a inclusão de atividades complementares como oficinas contribui diretamente para o alcance dos objetivos estratégicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que incluem a promoção da cultura, da educação e do desenvolvimento local.

Caso não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Balneário Pinhal, será providenciada a sua inclusão, justificando-se a excepcionalidade





pela relevância e oportunidade da programação para a XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal, que possui data e escopo definidos.

3. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A natureza do serviço artístico é, por essência, especial, dada a sua alta heterogeneidade e complexidade, não podendo ser descrito como comum, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os serviços de realização de oficinas de empreendedorismo e DJ, especialmente quando se busca uma abordagem específica, inovadora ou com um profissional de renome ou notória especialização, têm natureza especial. Isso se deve à alta heterogeneidade e complexidade envolvidas na concepção e execução de conteúdos programáticos que engajem o público e transmitam conhecimentos e habilidades de forma eficaz e atrativa, não podendo ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada de forma direta por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização. A empresa Rafuagi, representada por Rafael Diogo dos Santos, possui expertise e reconhecimento na área de oficinas e eventos, sendo considerada de notória especialização para a execução das oficinas propostas, especialmente a de DJ, que pode envolver um componente artístico e técnico específico. A singularidade do objeto e a notória especialização do contratado tornam inviável a competição.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos, a Rafuagi deverá comprovar sua atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e apresentar todos os documentos exigidos para a formalização do contrato.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E ESCOPO

A contratação refere-se a realização de oficina com foco em conceitos básicos de empreendedorismo, criatividade, inovação e desenvolvimento de ideias de negócio, assim como oficina prática e teórica sobre técnicas de discotecagem, mixagem e uso de equipamentos de DJ, com foco em expressão artística, neste ato representado pela empresa Rafuagi, a ser realizada na data específica de 15 de novembro de 2025, com duração da performance e horário previsto para início a combinar com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ambas oficinas deverão ocorrer nas dependências da XXIII Feira do Livro em Balneário Pinhal. A quantidade estimada baseia-se na necessidade pontual de programação para a XXIII Feira do Livro, sendo um evento único e com data específica, portanto não há estimativa de quantidades adicionais, pois o objeto é pontual e específico para o evento em questão.

5. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado e análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a XXIII Feira do Livro, a solução proposta pela empresa Rafuagi,





representada por Rafael Diogo dos Santos, foi identificada como a mais adequada e singular para atender à demanda.

Para a oficina de DJ, a escolha recai sobre um profissional que, além da técnica, possua uma abordagem pedagógica e artística que se alinhe aos objetivos culturais da Feira do Livro. A notória especialização de Rafael Diogo dos Santos na área de DJ e eventos, conforme sua atuação e histórico, justifica a inviabilidade de competição, pois a busca não é por um serviço genérico, mas por uma expertise específica e reconhecida. Para a oficina de empreendedorismo, a proposta da Rafuagi também se destaca pela metodologia e experiência em capacitações, oferecendo um diferencial que se alinha à busca por inovação e relevância para o público. A combinação das duas oficinas por um mesmo proponente facilita a logística e a coordenação do evento, além de garantir uma linha de qualidade e abordagem consistente.

A impossibilidade de competição neste caso decorre da singularidade do objeto artístico, neste sentido, a Rafuagi é considerada a empresa que melhor atende à necessidade específica da Secretaria, não havendo outras alternativas no mercado que ofereçam a mesma combinação de expertise e abordagem para as oficinas desejadas, com a qualidade e o reconhecimento necessários para um evento como a Feira do Livro. A substituição por outra empresa não atenderia à mesma finalidade cultural e de engajamento que se busca para o evento, caracterizando a inviabilidade de competição conforme a Lei nº 14.133/2021. Não há, portanto, outros fornecedores/prestadores de serviços que possam oferecer o mesmo produto artístico com as características desejadas para este fim específico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E COMPATIBILIDADE

O valor total estimado para a contratação da empresa Rafuagi, para atender as oficinas desejadas, é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). A pesquisa de preços para justificar a compatibilidade do valor com o mercado considera a singularidade do serviço artístico e a notória especialização da empresa, conforme exigido para a inexigibilidade. Este montante foi estabelecido com base em proposta formal apresentada pela empresa Rafuagi e em pesquisa de mercado para serviços de natureza similar, porte e reconhecimento em seu gênero. O valor é considerado compatível com os preços praticados no mercado para serviços artísticos dessa natureza, garantindo a economicidade e a razoabilidade da despesa pública para o escopo específico do serviço contratado, excluindo a infraestrutura geral do evento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INTEGRADA

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta é a contratação da empresa Rafuagi para a realização de duas oficinas: uma de empreendedorismo e outra de DJ, ambas deverão ocorrer na XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal. As oficinas deverão ser realizadas em 15 de novembro de 2025, com duração estimada e início previsto para cada performance a combinar. Esta contratação visa proporcionar um momento cultural e educacional de alta qualidade, alinhado aos objetivos da Feira do Livro e ao planejamento de valorização da cultura local e regional. A intenção final é proporcionar atividades de alto valor agregado que complementem a programação literária da





Feira, promovendo o desenvolvimento de novas habilidades e o acesso à cultura de forma inovadora.

A solução abrange as performances completa, incluindo todos os elementos necessários para a sua execução, como equipe técnica, equipamentos de som e iluminação (se não forem fornecidos pela contratante), e demais requisitos logísticos para garantir a excelência das oficinas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a contratação da empresa Rafuagi para ambas as oficinas (empreendedorismo e DJ) se justifica pela notória especialização do proponente em ambas as áreas e pela sinergia na gestão e execução das atividades. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores geraria perda de economia de escala, dificultaria a padronização da qualidade e da abordagem pedagógica, e causaria um excessivo trabalho de fiscalização contratual para a Secretaria. A contratação de uma única empresa para a realização das oficinas é a forma mais eficaz de atender à necessidade cultural identificada.

9. RESULTADOS E INDICADORES PRETENDIDOS

Com a presente contratação, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende assegurar a oferta de atividades de alta qualidade e relevância para a XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal. Os resultados almejados incluem atrair e engajar um público diversificado para as oficinas, ampliando o alcance da Feira do Livro. Proporcionar aos participantes o desenvolvimento de novas habilidades em empreendedorismo e técnicas de DJ. Igualmente, almeja-se, contribuir para a promoção da cultura e da educação de forma inovadora e interativa, bem como agregar valor à programação da Feira do Livro, consolidando-a como um evento multifacetado e dinâmico. A respectiva contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de produção de eventos e responsabilidade social.

10. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES À FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Para a contratação pretendida, haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, as quais relatamos a seguir:

I - Certificação orçamentária: Realização da certificação de disponibilidade orçamentária para cobrir o valor da contratação.

II - Designação de Gestor e Fiscal: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá indicar os agentes que atuarão como gestor e fiscal do contrato, conforme o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Elaboração de Minuta Contratual: Preparação da minuta do contrato, contemplando as especificações do serviço, prazos, obrigações das partes, condições de pagamento e sanções.

IV - Análise Jurídica: Encaminhamento do processo para análise jurídica, conforme o Art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, para validação da inexigibilidade e conformidade legal.





V - Atendimento aos apontamentos: Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados.

VI - Publicação: Assinatura e publicação do contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com a legislação vigente.

VII - Coordenação logística: Articulação com a equipe organizadora da XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal para definição dos detalhes logísticos (horários exatos, espaço de apresentação, necessidades técnicas de palco, etc.).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta da empresa Rafuagi. Os serviços de oficinas são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes para sua realização. A empresa Rafuagi se responsabilizará por todos os equipamentos e materiais específicos para as oficinas, conforme acordado com a Secretaria.

12. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identifica-se a inexistência de impactos ambientais significativos provenientes desta contratação, uma vez que se trata de prestação de serviços de oficinas de natureza educacional e cultural, que não envolvem geração de resíduos perigosos, consumo excessivo de recursos naturais ou emissões poluentes. As atividades serão realizadas em ambiente já existente e não demandam intervenções que possam causar danos ambientais. A atividade será conduzida dentro dos parâmetros e normas ambientais já estabelecidos para o local do evento e para a XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal, eventuais impactos gerais do evento (geração de resíduos, consumo de energia) são gerenciados pela organização da Feira do Livro como um todo e não são específicos desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E LEGAL

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, na notória especialização da empresa Rafuagi para a execução das oficinas propostas, e na existência de planejamento orçamentário e saldo financeiro suficiente, a contratação se mostra viável, razoável, atende à finalidade pública de enriquecer a programação da XXIII Feira do Livro de Balneário Pinhal e possui respaldo técnico e legal. Observa-se que os preços praticados estão em sintonia com o mercado para contratações desta natureza e singularidade.

Balneário Pinhal, 10 de novembro de 2025.

Fabiano dos Santos de Campos



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS

(51) 2165-3498

www.balneariopinhal.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL



Secretário Municipal de Educação e Cultura
Balneário Pinhal/RS
Portaria 006/2025



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br